



Data: 16/08/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) em 16/08/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (13/08/2018) e ao evento de expedição seq. 39.

Por: RODRIGO DE SOUZA AGUIAR



Data: 16/08/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO
ONLINE (13/08/2018)

Por: RODRIGO DE SOUZA AGUIAR

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE
RIO NEGRO - PARANÁ

AÇÃO: USUCAPIÃO
N.º PROCESSO: 0005023-60.2017.8.16.0146
AUTOR: ANGELICA FERREIRA

A **UNIÃO**, por intermédio do Advogado da União, nos autos em epígrafe, tendo em vista a intimação (Evento 39), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que **NÃO TEM INTERESSE NO FEITO**, com fundamento na Informação Técnica da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná – SPU -, em anexo (**Doc. 1**).

Promoverá, no entanto, oportunamente a defesa de seu patrimônio, se fatos ou documentos ora desconhecidos vierem a lume.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Rodrigo de Souza Aguiar
Advogado da União
OAB/PR 50.946 M SIAPE 1507518

Angela Moreira
Assessora Jurídica PU/PR



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União
 Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná
 Rua Mal. Deodoro, 630 - 7º andar - 80910-010 - Curitiba/PR
 Fone: (41) 3254-6365 - E-mail: spupr@planejamento.gov.br

Ação de Usucapião nº 0005023-60.2017.8.16.0146 - Juízo de Direito da Vara Cível de Rio Negro/PR

Requerente: Angelica Ferreira

Com base na documentação apresentada, esta Superintendência verificou que o imóvel em questão não se encontra cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, não faz parte de terrenos de marinha/acrescidos ou terrenos marginais, e não está localizado em Município situado na Faixa de Fronteira definida pelo artigo 20 da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

DENISE R. E. MOREIRA
 COGES/SPU/PR



Documento assinado eletronicamente por **DENISE ROSELI ELBERT MOREIRA**, Técnico de Nível Superior, em 16/08/2018, às 11:01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6804300** e o código CRC **30A28DF6**.





Data: 22/08/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ESTADO DO PARANÁ) em 22/08/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (13/08/2018) e ao evento de expedição seq. 38.

Por: ROBERTO ALTHEIM

Data: 23/08/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO
ONLINE (13/08/2018)

Por: ROBERTO ALTHEIM

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



O **ESTADO DO PARANÁ** informa que por meio do protocolo 15.351.710-0 foi solicitado à SEAP/CPE para que /informe se há interesse do Estado do Paraná no imóvel. Após a chegada da resposta à PGE/PR o Estado do Paraná manifestar-se-á neste processo.

Roberto Altheim – Procurador do Estado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P_359J AXS54 EYTW P 8LJOB



Data: 24/08/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 23/08/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (03/08/2018) e ao evento de expedição seq. 33.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 24/08/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Quitandinha/PR) em 23/08/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (13/08/2018) e ao evento de expedição seq. 40.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 03/09/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Por: MARIANA CARVALHO WAIHRICH

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria do Patrimônio



Autos de Ação de Usucapião

O ESTADO DO PARANÁ, através de sua procuradora, tendo em vista as manifestações da Coordenadoria do Patrimônio do Estado da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, exaradas no SID correspondente, nos seguintes termos:

Para instrução do processo, informamos que, de acordo com o Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado - GPI, não existem registros indicativos de que a área usucapienda seja de domínio do Estado do Paraná.

vem dizer que **não tem interesse no presente feito**, bem como requer seja providenciada a sua **desabilitação do processo**, de modo a evitar novas intimações desnecessárias com prejuízo da marcha processual.

Pede deferimento.

Curitiba, data da assinatura digital.

MARIANA CARVALHO WAIHRICH
Procuradora do Estado do Paraná
OAB 31.070





Data: 15/09/2018

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR

Complemento: (P/ advgs. de Município de Quitandinha/PR *Referente ao evento (seq. 37)

JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE(13/08/2018) e ao evento de expedição seq. 40.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 15/09/2018

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE ANGELICA FERREIRA

Complemento: (P/ advgs. de ANGELICA FERREIRA *Referente ao evento (seq. 32)

DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO (03/08/2018) e ao evento de expedição seq. 33.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 24/09/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Por: CARLOS EDUARDO SPOTTE

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação



MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E
ANEXOS DA COMARCA DE RIO NEGRO - PR.

AÇÃO DE USUCAPIÃO.

Autos nº 0005023-60.2017.8.16.0146.

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, por seu procurador judicial que esta subscrive, CARLOS EDUARDO SPROTTE, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 44.051, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação lhe expedida dos autos supra citados, da ação que tem como Autor(a)(s) MARCELO JOSÉ LOURENÇO GOGOLA e Outra; informar que nada tem a opor quanto ao pedido de reconhecimento de domínio da área usucapienda, assim como, que não possui qualquer interesse na referida ação, posto que a área em discussão não interfere no patrimônio público, conforme informação prestada pelo Fiscal de Obras e Posturas deste Município.

Nestes termos, requer o prosseguimento do feito sem necessidade de nova interferência deste ente municipal.

Quitandinha, 24 de setembro de 2018.

- CARLOS EDUARDO SPROTTE -
OAB/PR 44.051





Data: 28/09/2018

Movimentação: CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

Por: Alexandro Cesar Possenti

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
easc@tjprj.es.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

DESPACHO

Defiro o pleito de gratuidade da justiça formulado pelos autores.

Prossiga-se na forma determinada no mov. 32.

Intimações e diligências necessárias.

Rio Negro, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRO CESAR POSSENTI
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLSU LN4F5 EPVQP KT2YB





Data: 05/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (28/09/2018)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: JOÃO OLIVER BARBOSA
MATOSO (Terceiro - Confinante)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: ROBERTO LANDUCCI
CADENA (Terceiro - Confinante)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: LUIZ FRANCO RIBEIRO
(Terceiro - Confinante)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: FABIO JAROS. Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: Mayara de Lima Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Réu(s):

- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Centro - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Terceiro(s):

- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400

• E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de FABIO JAROS, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96





Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: JOSE RIBEIRO DE MOURA
(Promovido)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO. Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: Mayara de Lima Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI

JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandro Cesar Possenti, juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Terceiro(s):
- JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR
 - E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96





Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: BENEDITA DE JESUS
MENDES DE MOURA (Promovido)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: ROBERTO LANDUCCI CADENA. Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: Mayara de Lima Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO
FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) *
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - JOSE RIBEIRO DE MOURA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr -
QUITANDINHA/PR

- Terceiro(s):
- ROBERTO LANDUCCI CADENA (RG: 101852164 SSP/PR e CPF/CNPJ: 069.233.499-82)
Rua Professor Basilio, s/n - QUITANDINHA/PR
 - E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de ROBERTO LANDUCCI CADENA, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de agosto de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96





Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: CRISTIANE SOWINSKI

FRANCO (Promovido)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 08/10/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: FERNANDO DEL CLARO
FRANCO (Promovido)

Por: Vanessa Suszecki Grobe

Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A 3022

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: LUIZ FRANCO RIBEIRO. Identificador do Cumprimento: 0004.

Por: Mayara de Lima Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
• MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Réu(s): • BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA (CPF/CNPJ: 972.616.109-68)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr -
QUITANDINHA/PR

• e outros

Terceiro(s): • LUIZ FRANCO RIBEIRO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR

• E outros

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de LUIZ FRANCO RIBEIRO, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor".- PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS,

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramentada, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de agosto de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada juramentada
Portaria nº 13/96



Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: JOSE RIBEIRO DE MOURA. Identificador do Cumprimento: 0005.

Por: Mayara de Lima Santos



Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandro Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- JOSE RIBEIRO DE MOURA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr - QUITANDINHA/PR
 - E OUTROS

- Terceiro(s):
- JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basilio, s/n - QUITANDINHA/PR
 - E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de JOSE RIBEIRO DE MOURA, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96





Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018 14:24:53). Natureza: Citação.

Parte: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA. Identificador do Cumprimento: 0006.

Por: Mayara de Lima Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA (CPF/CNPJ: 972.616.109-68)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr - QUITANDINHA/PR

- E outros

- Terceiro(s):
- JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR
 - E outros

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96





Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO

Complemento: Para CRISTIANE SOWINSKI FRANCO com prazo de 15 dias úteis - utilizando
contrafé

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso

Relação de arquivos da movimentação:

•



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Carta de citação

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s):

- ANGELICA FERREIRA
- MARCELO JOSE LOURENÇO GOGOLA

Réu(s):

- BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA e outros

Terceiro(s):

- ESTADO DO PARANÁ e outros

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, cito a Vossa Senhoria, por todo o conteúdo da inicial e despacho, cujas cópias se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico, constante da contrafé de citação, anexa, e para que conteste, querendo, o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO RESPOSTA 15 DIAS ÚTEIS.

Outrossim, advirto que este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Advertência: Este processo tramita exclusivamente por via eletrônica, sendo vedada a juntada, por serventário da justiça, de petições e documentos de qualquer natureza.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Port. 13/1996

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
CRISTIANE SOWINSKI FRANCO
Avenida Antonio Gil Veloso, 1598 - Praia da Costa
29 101 016 - VILA VELHA/ES





Data: 08/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO

Complemento: Para FERNANDO DEL CLARO FRANCO com prazo de 15 dias úteis - utilizando
contrafé

Por: Sandra Mara Schlichting Frágoso

Relação de arquivos da movimentação:

•



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Carta de citação

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s):
• ANGELICA FERREIRA
• MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA
Réu(s):
• BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA e outros
Terceiro(s):
• ESTADO DO PARANÁ e outros

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, cito a Vossa Senhoria, por todo o conteúdo da inicial e despacho, cujas cópias se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico, constante da contrafé de citação, anexa, e para que conteste, querendo, o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO RESPOSTA 15 DIAS ÚTEIS.

Outrossim, advirto que este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Advertência: Este processo tramita exclusivamente por via eletrônica, sendo vedada a juntada, por serventuário da justiça, de petições e documentos de qualquer natureza.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada juramentada
Port. 13/1996

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
FERNANDO DEL CLARO FRANCO
Avenida Antonio Gil Veloso, 1598 - Praia da Costa
29 101 016 - VILA VELHA/ES





Data: 16/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 15/10/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 54) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (28/09/2018) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 17/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE ANGELICA FERREIRA - Referente ao evento
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (28/09/2018)

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE



Data: 22/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 63) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

15:57:30). Parte: ROBERTO LANDUCCI CADENA

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Comprovante Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO NEGRO

VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
case@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 19/10/2018, às 14h40, dirigi-me ao local indicado e CITEI e INTIMEI pessoalmente ROBERTO LANDUCCI CADENA e o cônjuge REGIANE DA CRUZ PEREIRA, os quais, após ouvirem a leitura do mandado, aceitaram a contrafe que lhes ofereci e exararam seus cientes.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





1460

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO
FORO EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.262.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - JOSE RIBEIRO DE MOURA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr - QUITANDINHA/PR

- Terceiro(s):
- ROBERTO LANDUCCI CADENA (RG: 101852164-5SP/PR e CPF/CNPJ: 069.233.499-82)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR
 - E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de ROBERTO LANDUCCI CADENA, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor" - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de agosto de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96

Roberto Landucci Cadena Rogério da Cruz Pereira





Data: 22/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 66) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

16:03:15). Parte: LUIZ FRANCO RIBEIRO

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Comprovante Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
case@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 19/10/2018, às 14h50, dirigi-me ao local indicado e CITEI e INTIMEI pessoalmente LUIZ FRANCO RIBEIRO e o cônjuge MARIA JULIA ZUKLINSKI CIUS RIBEIRO, os quais, após ouvirem a leitura do mandado, aceitaram a contrafé que lhes ofereci e exararam seus cientes.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





14.50
Maria Julia Zuklinski e Carlos Rubens

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR

1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FÓRUM
EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWORYATZKI

JURAMENTADAS

CARLOS SCHLICHTING

Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandro Cesar Possenti, juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENÇO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.702.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

- Réu(s):
- BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA (CPF/CNPJ: 972.616.109-68)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr - QUITANDINHA/PR

- e outros

- Terceiro(s):
- LUIZ FRANCO RIBEIRO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR

- E outros

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de LUIZ FRANCO RIBEIRO, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor" - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Luiz Franco Ribeiro
Maria Julia Zuklinski e Carlos Rubens

Rio Negro, 08 de agosto de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso

Empregada Juramentada

Portaria nº 13/96



Data: 22/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

15:51:23). Parte: FABIO JAROS

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Comprovante Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
case@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 19/10/2018, às 15h, dirigi-me ao local indicado e CITEI e INTIMEI pessoalmente FABIO JAROS, solteiro, que, após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





Ofício VDI

15.00

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHUCHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHUCHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s):

- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
- MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLIA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Réu(s):

- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Centro - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Terceiro(s):

- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguacu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
- E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de FABIO JAROS, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramentada, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 06 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96

João Afonso





Data: 22/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 68) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

16:25:48). Parte: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Comprovante Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
casc@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 19/10/2018, às 15h15, dirigi-me ao local indicado e CITEI e INTIMEI pessoalmente BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, que, após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafe que lhe ofereci e exarou seu ciente.

O cônjuge JOSÉ RIBEIRO DE MOURA será citado em mandado próprio.

O referido é verdade e dou fê.

Rio Negro, 22 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





15.15

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Possenti, juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s):

- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
- MARCELO JOSE LOURENÇO GÓGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basílio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Réu(s):

- BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA (CPF/CNPJ: 972.616.109-68)
Rua Padre Francisco, s/n próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr - QUITANDINHA/PR
- E outros

Terceiro(s):

- JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basílio, s/n - QUITANDINHA/PR
- E outros

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramentada, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragoso
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96

Benedita de Jesus Mendes de Moura





Data: 22/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE MANDADO REALIZADA - MANDADO lido em 22/10/2018 -

Referente ao evento de expedição (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018 15:51:23).

Parte: FABIO JAROS

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso



Data: 22/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE MANDADO REALIZADA - MANDADO lido em 22/10/2018 -

Referente ao evento de expedição (seq. 63) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018 15:57:30).

Parte: ROBERTO LANDUCCI CADENA

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso



Data: 22/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE MANDADO REALIZADA - MANDADO lido em 22/10/2018 -

Referente ao evento de expedição (seq. 66) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018 16:03:15).

Parte: LUIZ FRANCO RIBEIRO

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso



Data: 22/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE MANDADO REALIZADA - MANDADO lido em 22/10/2018 -

Referente ao evento de expedição (seq. 68) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018 16:25:48).

Parte: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso



Data: 30/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 61) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

15:55:12). Parte: JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Comprovante Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:
casc@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 29/10/2018, às 19h, dirigi-me ao local indicado e CITEI e INTIMEI pessoalmente JOÃO OLIVIR BARBOSA MATOSO, que, após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 30 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





Debru 41 ~~998948513~~

15:00

19:00

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
1ª VARA JUDICIAL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI
JURAMENTADAS
CARLOS SCHLICHTING
Oficial

Mandado de Citação

O(A) Doutor(a) Alexandro Cesar Possenti, Juiz(a) de Direito da
Vara Cível de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ANGELICA FERREIRA (CPF/CNPJ: 069.672.409-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000
 - MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA (CPF/CNPJ: 059.202.329-00)
Rua Professor Basilio, 350 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Réu(s):

- FABIO JAROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Quitandinha - QUITANDINHA/PR - CEP: 83.840-000

Terceiro(s):

- JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Professor Basilio, s/n - QUITANDINHA/PR
- E OUTROS

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a citação de JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO, bem como de seu respectivo cônjuge ou os sucessores, se for o caso, por todo o conteúdo da inicial, cuja cópia segue anexa, para que querendo conteste(m) a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Fica(m) advertido(s) o(s) réu(s) do disposto no Art. 344 do C.P.C. "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". - PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS.

para o atendimento do contido neste Mandado. Oficial: João Afonso Hirt.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Assinado pela Empregada Juramenta, por autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

Sandra Mara Schlichting Fragozo
Empregada Juramentada
Portaria nº 13/96

João Oliver Barbosa Matoso





Data: 30/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO

Por: Luis Fernando Kemp

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Procuração
- documentos pessoais
- Comprovante de Residência
- Procuração
- documentos pessoais



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**

Autos: 0005023-60.2017.8.16.0146

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 5.256.036-5/PR, inscrita no CPF sob nº 972.616.109-68, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Starzinski, 589, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, e **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.920.282/PR, inscrito no CPF sob nº 078.958.109-44, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Starzinski, 589, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83840-000, por intermédio de seus procuradores que abaixo subscrevem a presente peça (procurações em anexo), vem por meio deste requerer a juntada aos presentes autos do instrumento de procuração anexo.

Ato contínuo, requer que sejam todas as publicações emitidas em nome dos subscritores da presente peça, sob pena de nulidade.

Termos em que
Pede deferimento.
De Quitandinha, PR, p/ Rio Negro, PR, 30 de outubro de

2018.

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107
luisfernando@kemp.adv.br
assinado digitalmente

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI
KEMP
OAB/PR 34.192
fernanda@kemp.adv.br
Assinado digitalmente



Kemp Advocacia

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107

MARIA FERNANDA S. B. KEMP
OAB/PR 34.192

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 5.256.036-5/PR, inscrita no CPF sob nº 972.616.109-68, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Starzinski, 589, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

OUTORGADOS: LUIS FERNANDO KEMP, brasileiro, casado, advogado, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 33.107, e MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP, brasileira, casada, advogada, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 34.192, ambos com escritório profissional na Rua Francisca B. Paolini, 148, centro, Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83840-000.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: Defesa de seus direitos nos autos nº 0005023-60.2017.8.16.0146, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, levantar ou receber RPV's e Alvarás, dar quitação, substabelecer com ou sem reservas os poderes aqui outorgados sem necessidade de prévia notificação ao outorgante, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Quitandinha, PR, 30 de outubro de 2018.


BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
972.616.109-68

Nome
BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Nascimento
02/02/1955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL

Benedita de Jesus

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FB72.41C9.C6A4.BD12

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:06:37 do dia 27/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

5.256.826-5
02/02/1955

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

ALFREDO DOS SANTOS MENDES
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA MENDES

LAPA/PF
COMARCA-LAPA/PF DA SEDE
C.O.M. 2075-1.1000-25-FIL-H-200

02/02/1955

Alfredo dos Santos Mendes

EX-1000-25-FIL-H-200



[illegible]



Kemp Advocacia

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107

MARIA FERNANDA S. B. KEMP
OAB/PR 34.192

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.920.282/PR, inscrito no CPF sob nº 078.958.109-44, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Starzinski, 589, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

OUTORGADOS: LUIS FERNANDO KEMP, brasileiro, casado, advogado, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 33.107, e MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP, brasileira, casada, advogada, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 34.192, ambos com escritório profissional na Rua Francisca B. Paolini, 148, centro, Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83840-000.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: Defesa de seus direitos nos autos nº 0005023-60.2017.8.16.0146, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, levantar ou receber RPV's e Alvarás, dar quitação, substabelecer com ou sem reservas os poderes aqui outorgados sem necessidade de prévia notificação ao outorgante, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Quitandinha, PR, 30 de outubro de 2018.


JOSÉ RIBEIRO DE MOURA







Data: 30/10/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE MANDADO REALIZADA - MANDADO lido em 30/10/2018 -

Referente ao evento de expedição (seq. 61) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018 15:55:12).

Parte: JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO

Por: Sandra Mara Schlichting Fragoso



Data: 31/10/2018

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 67) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/10/2018

16:11:05). Parte: JOSE RIBEIRO DE MOURA

Por: João Afonso Hirt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO NEGRO

VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.889-000 - Fone: 47 3642-5760 - E-mail:

case@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dia 19/10/2018, às 15h20, dirigi-me ao local indicado, porém o requerido JOSÉ RIBEIRO DE MOURA não estava. Todavia, observo que o requerido constituiu defensor nos autos, no movimento 82.

Conforme o art. 239, §1º do CPC vigente, o comparecimento espontâneo do réu supre a falta da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução:

Art. 239. Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido.

§ 1º O comparecimento espontâneo do réu ou do executado supre a falta ou a nulidade da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução.

Assim sendo, devolvo para as providências cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 31 de outubro de 2018.

João Afonso Hirt
Oficial de Justiça





Data: 31/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO

Por: Luis Fernando Kemp

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Procuração
- Documentos pessoais
- Documentos pessoais
- Comprovante de Residência



Kemp Advocacia

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107

MARIA FERNANDA S. B. KEMP
OAB/PR 34.192

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**

Autos: 0005023-60.2017.8.16.0146

CRISTIANE SOWINSKI FRANCO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.888.510-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 735.051.029-20, e **FERNANDO DEL CLARO FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.243.215-0/PR, e inscrito no CPF nº 394.689.330-91, ambos residentes e domiciliados à rua Inácio Higino, 198, ap. 903, bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-430, por intermédio de seus procuradores que abaixo subscrevem a presente peça (procurações em anexo), vem por meio deste requerer a juntada aos presentes autos do instrumento de procuração anexo.

Ato contínuo, requer que sejam todas as publicações emitidas em nome dos subscritores da presente peça, sob pena de nulidade.

Termos em que
Pede deferimento.
De Quitandinha, PR, p/ Rio Negro, PR, 31 de outubro de

2018.

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107
luisfernando@kemp.adv.br
assinado digitalmente

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI
KEMP
OAB/PR 34.192
fernanda@kemp.adv.br
Assinado digitalmente



Kemp Advocacia

LUIS FERNANDO KEMP
OAB/PR 33.107

MARIA FERNANDA S. B. KEMP
OAB/PR 34.192



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

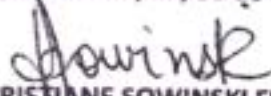
OUTORGANTES: CRISTIANE SOWINSKI FRANCO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.888.510-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 735.051.029-20, e FERNANDO DEL CLARO FRANCO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.243.215-0/PR, e inscrito no CPF nº 394.689.330-91, ambos residentes e domiciliados à rua Inácio Higino, 198, ap. 903, bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.101.430.

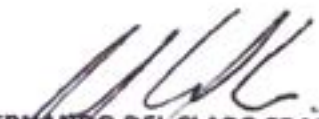
OUTORGADOS: LUIS FERNANDO KEMP, brasileiro, casado, advogado, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 33.107, e MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP, brasileira, casada, advogada, com inscrição originária junto a Seccional do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 34.192, ambos com escritório profissional na Rua Francisca B. Paolini, 148, centro, Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83840-000.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: Defesa de seus direitos nos autos nº 0005023-80.2017.8.16.0146, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, levantar ou receber RPV's e Alvarás, dar quitação, substabelecer com ou sem reservas os poderes aqui outorgados sem necessidade de prévia notificação ao outorgante, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Quitandinha, PR, 30 de outubro de 2018.


CRISTIANE SOWINSKI FRANCO


FERNANDO DEL CLARO FRANCO

Rua Anibal Paolini, 121, Centro, Quitandinha, PR, Cep 83.840-000 Fone/Whatsapp (41)
9.9991.6205/9924.5600

Rua Comendador Araújo, 323, Conj. 153, Centro, Curitiba, PR, Cep 80420-000 - Fone (41)
3222-8662





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
870920463

PROIBIDO PLASTIFICAR
870920463



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANE SOWINSKI FRANCO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10885107 SESP PR

CPF
735.051.029-20

DATA NASCIMENTO
27/10/1969

FLIAÇÃO
EVALDO JOSE SOWINSKI

MARIA MARLENE
GONCALVES SOWINSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00586633319

VALIDADE
27/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1988

OBSERVAÇÕES

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
28/02/2014

Assinatura
Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
ASSINATURA DO EMISSOR

26402109540

ES334275075

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ES

NOME
FERNANDO DEL CLARO FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22432150 SSP PR

CPF
394.689.330-91

DATA NASCIMENTO
23/03/1964

FILIAÇÃO
ERALDO GOBBO FRANCO
MARIA TERESINHA DEL CLARO FRANCO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
ABC

Nº REGISTRO
03235444071

VALIDADE
11/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/04/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
08/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
Romeu Scheibe Neto
Dirutor Geral - Detran ES

55661597603
ES350122881

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1561865324

PROIBIDO PLASTIFICAR
1561865324

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ51X EZ89C YXHD5 TCYAR